



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Lei nº 080, de 28 de dezembro de 1995.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PONTÃO ASSINAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

ENGº. AGº. GILMAR ANTÔNIO LUZZI, Prefeito Municipal de Pontão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Pontão – RS –, autorizado a assinar termo de Cooperação Técnica, com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento.

Parágrafo Único – O Termo de Cooperação Técnica, a ser assinado encontra-se em anexo a presente lei, e fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas para atender o presente termo de cooperação técnica, serão atendidas através do orçamento de 1996 e vindouro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 01.01.1996.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pontão, 28 de dezembro de 1995.

ENGº. AGº. GILMAR ANTÔNIO LUZZI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

JUCEMAR JOÃO BERNARDI

Secretário de Administração